



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO

UTILIDADE PÚBLICA

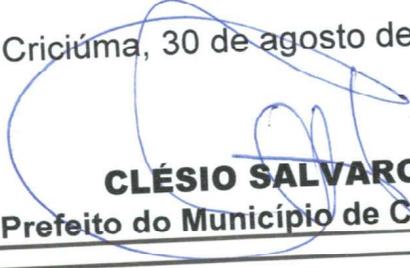
Certifico, para os fins previstos nas Leis nºs 1.785 de 20 de setembro de 1982 e 6.302 de 12 de agosto de 2013, que a/o

**Instituição de Acolhimento Provisório para População
em Situação de Rua e Projetos Sócio-Educativos
Arca Sagrada**

CNPJ nº 19.406.637/0001-00

é declarada/o de utilidade pública conforme preceitua a Lei nº 8.440, de 30 de agosto de 2023.

Criciúma, 30 de agosto de 2023.


CLÉSIO SALVARO
Prefeito do Município de Criciúma



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Poder Executivo

Secretaria-Geral /Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos

LEI Nº 8.440 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dá nova redação à ementa e ao artigo 1º, da Lei nº 7.480, de 11 de julho de 2019, que "Declara de utilidade pública o Centro Terapêutico de Projetos Sócio-Educativos Arca Sagrada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º A ementa e o artigo 1º, da Lei nº 7.480, de 11 de julho de 2019, que "Declara de utilidade pública o Centro Terapêutico de Projetos Sócio-Educativos Arca Sagrada" passam a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Instituição de Acolhimento Provisório para População em Situação de Rua e Projetos Sócio-Educativos Arca Sagrada."

"Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição de Acolhimento Provisório para População em Situação de Rua e Projetos Sócio-Educativos Arca Sagrada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 19.406.637/0001-00."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO

Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA

Secretário-Geral